

EDITAL N.º ED/570/2022

VENDA AMBULANTE DE FARTURAS

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, ao abrigo da competência delegada através da deliberação de Câmara de 18 de outubro de 2021, do disposto no artigo E-4 do Código Regulamentar do Município de Braga e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, o seguinte:

Objeto: O Município de Braga irá disponibilizar 5 (cinco) lugares nos seguintes locais:

1. Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves (41°32'34.83"N, 8°25'6.19"W)
2. Largo S. João da Ponte (41°32'33.84"N, 8°25'5.41"W)
3. Rua Andrade Corvo (41°33'0.06"N, 8°25'51.12"W)
4. Av. do Visc. Nespereira (41°33'13.08"N, 8°25'35.34"W)
5. Av. da Liberdade, perto do Hotel Mercure (41°32'46.50"N, 8°25'11.55"W)

destinados à venda ambulante daquele produto, excluindo-se expressamente a venda de outros artigos.

Os interessados na ocupação de lugares no período acima identificado poderão apresentar candidatura no Balcão único, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, após a divulgação do presente Edital.

As OEP's (Ocupação do Espaço Público) serão pagas, na tesouraria da Câmara Municipal. Caso o concorrente não proceda ao pagamento da OEP, pressupõe-se que o mesmo desistiu, sendo o respetivo lugar atribuído ao concorrente suplente, ficando este impedido de concorrer nos próximos 3 anos.

O concorrente deverá indicar qual a viatura e respetiva matrícula, conforme anexo III.

Os lugares serão atribuídos através de **sorteio a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na praça do Município, em Braga, no dia útil seguinte ao termino do prazo de apresentação das candidaturas, pelas 10 horas.**

Na atribuição de lugares será dada prioridade a quem tenha obtido licença nos três últimos anos.

As regras do sorteio estão explícitas no Anexo I e a lista dos lugares disponíveis consta do Anexo II.

Na eventualidade de virem a ocorrer desistências dos lugares atribuídos após realização do sorteio, o lugar vago será ocupado pelo primeiro suplente.

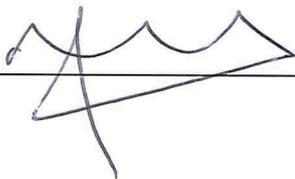
Os vendedores itinerantes cuja atividade seja permitida são responsáveis por assegurar o cumprimento das regras de segurança e higiene e das regras de atendimento prioritário previstas no Decreto n.º 2 – B/2020, de abril, ou outro diploma que venda a regulamentar o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República.



Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado no Balcão Único, nos lugares de estilo, e publicado no sítio da Câmara Municipal de Braga na Internet e num dos jornais com maior circulação no Município.

Braga e Paços do Município, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 28/11/2022 DAC/Liliana Veiga

ANEXO I

Regras do sorteio

1. O sorteio será realizado no salão nobre dos Paços do Concelho, entre os candidatos que tenham apresentado candidatura dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, através de formulário corretamente preenchido, dando-se prioridade aos que obtiveram licença nos últimos 3 anos. O formulário consta do anexo III.
2. Na entrada para o sorteio e para efeitos do registo de presença e de atribuição de número de ordem, aos candidatos será solicitada identificação.
3. Haverá lugar a assinatura para registo de presenças.
4. O sorteio será realizado da seguinte forma:
 - Fase 1** – Será publicitado o lugar a sortear;
 - Fase 2** – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído aos candidatos;
 - Fase 3** – Será determinado, em função do número de ordem sorteado e da candidatura que lhe corresponda, o espaço a ocupar.
 - Fase 4** – Serão extraídos até ao limite de 5 (cinco) lugares suplentes, para a eventualidade de vir a ocorrer alguma desistência após realização do sorteio.
5. A cada vendedor só poderá ser atribuído um lugar
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não poderá entrar no sorteio para outros lugares
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos presentes aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar.

ANEXO II
Lugares Disponíveis

1. Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves (41°32'34.83"N, 8°25'6.19"W)
2. Largo S. João da Ponte (41°32'33.84"N, 8°25'5.41"W)
3. Rua Andrade Corvo (41°33'0.06"N, 8°25'51.12"W)
4. Av. do Visc. Nespereira (41°33'13.08"N, 8°25'35.34"W)
5. Av. da Liberdade, perto do Hotel Mercure (41°32'46.50"N, 8°25'11.55"W)



ANEXO III – Modelo de apresentação de candidatura

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Braga

_____ (1), titular do cartão de cidadão n.º
_____, válido até _____ e do NIF _____, residente em
_____ **vem apresentar**
candidatura para um lugar de venda de faturas, para a viatura _____, com a
matricula _____ nos termos e condições constantes do edital, que declara conhecer
e aceitar integralmente.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do sorteio, bem como a anulação da atribuição do lugar, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Data: _____

Assinatura: _____ (2)

(1) Identificação do concorrente

(2) Assinatura do concorrente

R